




RECURSO LICITAÇÃO TP No. 2021.04.16.005

De CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA <croquisprojetos@gmail.com>
Para <licitacaoboaviagem@gmail.com>, <pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br>
Data 2021-06-04 10:54

 recurso administrativo.pdf (~1,6 MB)

A Comissão Permanente de Licitação de Boa Viagem

Encaminhamos em anexo nosso Recurso Administrativo de Defesa Contra Pedido de Habilitação da nossa Empresa proposto pela empresa F.J.DE MATOS NETO ME.

Atenciosamente,

Daniel Satiro Santos.
Sócio Administrador

Equipe: Croquis Projetos





À Prefeitura Municipal Boa Viagem-CE

Comissão permanente de Licitação

RECURSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA CONTRA PEDIDO DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.005.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

A empresa **CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.276.584/0001-10, estabelecida à Rua Eduardo Salgado 412, sl. 03 e 04, CEP 60.150-140, Aldeota, Fortaleza-CE, representada pelo sócio-administrador, arquiteto e urbanista **Daniel Satiro Santos**, RG FF098454 DPF CE e inscrito no CPF/MF: 619.779.343-15, vem, através deste, apresentar.

RECURSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA CONTRA PEDIDO DE HABILITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.005, defendendo-se contra o recurso apresentado em 28.05.2021 a comissão permanente de licitação do Município de Boa Viagem-CE, pela licitante **F. J. DE MOTAS NETO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **20.160.697/0001-75**, que questiona a HABILITAÇÃO da Empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita CNPJ sob o número 03.276.584/000-10, na supracitada Tomada de preços.

1.0 – RESSALVA PÉVIA

O signatário reconhece, inicialmente, seu pleno respeito pelo trabalho desta douta Comissão Permanente de Licitação de Boa Viagem-CE.

2.0 – DA TEMPESTIVIDADE

A tempestividade deste recurso cumpri os prazos previstos no edital respaldado pelo que preconiza a Lei Nº 8.666;1993, em seu art. 109.

3.0 – DA FUNDAMENTÃO LEGAL

CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Eduardo Salgado, 412 | Salas 03-04 | Aldeota
Fortaleza Ceará CEP 60150 280 Fone 3264 7677
CNPJ 03276584 0001-10

O presente RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA HABILITAÇÃO encontra base Legal no art.109, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666/1993, de 21/06/1993, e suas alterações, na Constituição Federal, bem como no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.005

4.0 – DA MOTIVAÇÃO

No documento denominado como “RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA HABILITAÇÃO” enviado por e-mail para a CPL de Boa Viagem-CE em 28.05.2021 pela empresa F. J. DE MOTAS NETO-ME, a mesma solicita a inabilitação da empresa **CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, alegando ser “totalmente absurda e descabida”, o que causa estranheza, inicialmente pelos termos totalmente desvinculados com a realidade e boa prática processual e técnica no que diz respeito a pleitos que envolvem a prestação de serviços técnicos de Arquitetura, Engenharia e Afins.

Portanto, já mostrando que o conteúdo é frágil e insustentável, devendo manter a decisão desta douta Comissão em Habilitar a empresa **CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

5.0 – DOS FATOS

A empresa F. J. DE MOTAS NETO-ME, alega que a empresa **CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, não possui atividade econômica compatível com o objeto do certame, apresentando cópia do cartão do CNPJ da empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, afirmando que a decisão desta douta comissão foi: “descabida, injusta, errônea e equivocada”. Mais uma vez destacamos a forma inadequada como a licitante se dirige a uma decisão administrativa de uma comissão que representa a administração pública e que nos termos da lei, tem autoridade e autonomia para tomar decisões, que até agora neste processo licitatório são as mais acertadas, com total lisura e transparência.

Devemos ressaltar, que no processo licitatório são apresentados diversos documentos que comprovam a habilitação das empresas licitantes no certame, entre esses documentos, é o Contrato Social, o qual não consta como documento considerado / analisado na peça apresentada pela empresa F. J. DE MOTAS NETO-ME, pedindo a inabilitação da empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O que é o Contrato Social e sua importância para uma empresa? Toda empresa no Brasil necessita de um contrato social para poder operar e se registrar nos órgãos públicos. Ele será utilizado também para participar de licitações do governo e realizar a abertura da sua conta bancária.



O Contrato Social é a certidão de nascimento da empresa. Nele consta todos os dados básicos do negócio, como: quem são os sócios, qual o endereço da sede, quais os deveres de cada sócio com o empreendimento e qual a descrição das atividades que a empresa vai exercer, **o Objeto Social**.

E é justamente na apresentação do **Objeto Social**, o qual foi analisado e observado pela douta CPL de Boa Viagem-CE, é que fica demonstrado nossa habilitação para participar do certame em epígrafe, sermos habilitados e estarmos aptos a prestar os serviços objetos do certame a Prefeitura Municipal de Boa Viagem-CE.

Abaixo, um grifo nosso, do Contrato Social da empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, onde na Clausula 4ª de seu contrato social, deixa claro as atividades que a mesma está apta a prestar, ou seja o seu Objeto Social. Lembrando que o Contrato Social na íntegra pode ser verificado nos autos do processo licitatório.


CLAUSULA 4ª sociedade tem por objeto social, conforme abaixo:

- Serviços de arquitetura;
- Construção de edifícios;
- Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
- Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- Assistência técnica, assessoria e consultoria;
- Direção de obras e de serviços técnico;
- Serviços de vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- Desenvolvimento análise experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Serviços de elaboração de orçamentos;
- Serviços de produção e divulgação técnica especializada;
- Serviços de execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

Portanto:

Esclarecemos que é **totalmente equivocado e infundado** o recurso impetrado pela empresa F. J. DE MOTAS NETO-ME. pois demonstrou parcialidade, fragilidade e inconsistência técnica e jurídica em seu pedido. Através deste documento reiteramos o nosso compromisso para com o município de Boa Viagem-CE, em participar com lisura, transparência e lealdade do certame em vigência, buscando sempre o melhor para a administração pública e a boa utilização dos recursos do tesouro municipal com a prestação de serviço técnico de qualidade.

6.0 – DO PEDIDO



CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Eduardo Salgado, 412 | Salas 03-04 | Aldeota
Fortaleza Ceará CEP 60150 280 Fone 3264 7677
CNPJ 03276584 0001-10



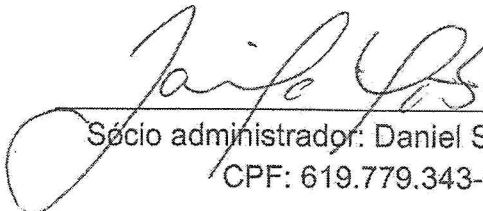
Diante do exposto, pedimos a esta douta comissão que **INDEFIRA** o pedido da empresa F. J. DE MOTAS NETO-ME.

Caso contrário solicitamos que imediatamente seja submetido as autoridades superiores competentes, os(as) senhores(as) secretários e/ou ordenadores de despesas.

Atenciosamente,

Boa Viagem, 04 de junho de 2021

CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.276.584/0001-10


Sócio administrador: Daniel Satiro Santos
CPF: 619.779.343-15